PROJETO DE LEI Nº 002/2025

EMENTA: Altera dispositivos da Lei 905/2005 que trata da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Rio das Ostras - RJ.

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

LEI

Art. 1º – Fica acrescentado ao artigo 48 da Lei 905/2005, o parágrafo 2º, transformando-se em paragrafo 1º o parágrafo único:

"§ 2º - A gratificação prevista no caput deste artigo deverá ser concedida aos servidores que estejam exercendo suas atividades laborais nesta Casa Legislativa por ocasião de cessão ou permuta."

Art. 2º - Fica acrescentado ao artigo 49 da Lei 905/2005, o parágrafo 2º, transformando-se em parágrafo 1º o parágrafo único:

"§ 2º - A gratificação prevista no caput deste artigo deverá ser concedida aos servidores que estejam exercendo suas atividades laborativas nesta Casa Legislativa por ocasião de cessão ou permuta."

Art. 3º - Fica acrescentado ao artigo 55 da Lei 905/2005, o parágrafo 2º, transformando-se em parágrafo 1º o parágrafo único:

"§ 2º - A gratificação prevista no caput deste artigo deverá ser concedida aos servidores que estejam exercendo suas atividades laborais nesta Casa Legislativa por ocasião de cessão ou permuta."

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 1º de janeiro de 2025.

Sala das Sessões, 08 de janeiro de 2025.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Presidente da Mesa Diretora

Rodrigo Jorge Barros
Vice-Presidente da Mesa Diretora

Orlando Ferreira Neto
1º Secretário

Robson Carlos de Oliveira Gomes
2º Secretário